LEI Nº. 1.429/2009

EMENTA: "Fica denominada de **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE MACEDO**, a Rua que sai do Cemitério e vai até o acesso da Propriedade do Sr. Francisco de Lima, localizada no Distrito de Cachoeira do Pinto e dá outras providências".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124115827.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE MACEDO**, a Rua que sai do Cemitério e vai até o acesso da Propriedade do Sr. Francisco de Lima, localizada no Distrito de Cachoeira do Pinto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -